

45ª Zona Eleitoral	135
46ª Zona Eleitoral	136
57ª Zona Eleitoral	138
63ª Zona Eleitoral	138
74ª Zona Eleitoral	151
80ª Zona Eleitoral	153
90ª Zona Eleitoral	157
97ª Zona Eleitoral	158
Índice de Advogados	162
Índice de Partes	165
Índice de Processos	171

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 377/2024 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEJUMP, DE 12 DE JULHO DE 2024

Portaria Presidência Nº 377/2024 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEJUMP, de 12 de julho de 2024 Designa o Magistrado Daniel Saulo Ramos Dutra, Juiz Substituto da 1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato/PI e Juiz Auxiliar da Comarca de Oeiras/PI, para responder pela 15ª Zona Eleitoral, e pela 59ª Zona Eleitoral, sediadas, respectivamente, em Bom Jesus/PI e Cristino Castro /PI, em razão de férias dos respectivos Titulares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os Juízes Cleber Roberto Soares de Sousa, Titular da 15ª Zona Eleitoral - Bom Jesus/PI, e Anderson Brito da Mata, da 59ª Zona Eleitoral - Cristino Castro/PI, encontram-se usufruindo férias nas titularidades de suas Zonas Eleitorais, nos períodos de 12 a 31 de julho de 2024 e, de 11 a 30 de julho de 2024, respectivamente;

Considerando o disposto no art. 32 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Magistrado Magistrado Daniel Saulo Ramos Dutra, Juiz Substituto da 1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato/PI e Juiz Auxiliar da Comarca de Oeiras/PI, para responder pela 15ª Zona Eleitoral, e pela 59ª Zona Eleitoral, sediadas, respectivamente, em Bom Jesus/PI e Cristino Castro/PI, em razão de férias dos respectivos Titulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2024.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE-PI

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 378/2024 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 12 DE JULHO DE 2024

Institui, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, a Comissão de Auxílio à Análise das Prestações de Contas das candidatas e dos candidatos que serão diplomados nas Eleições Municipais 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução TRE-PI nº 271/2013 c/c os incisos VII, IX, e §5º do art. 5º da Resolução TRE-PI nº 381/2020 (alterada pela Res. TRE-PI nº 419/2021), que atribuem ao Núcleo de Assistência e Apoio às Prestações de Contas deste Tribunal Eleitoral as funções de orientar e auxiliar as análises das prestações de contas de campanha eleitoral;

CONSIDERANDO o expressivo volume de processos judiciais de prestações de contas de campanha eleitoral relativos às Eleições Municipais/2024, especialmente os processos de contas das candidatas eleitas e/ou dos candidatos eleitos e suplentes diplomáveis, que deverão ser analisados nas zonas eleitorais, em especial naquelas com maior número de termos eleitorais e reduzido número de servidoras e servidores efetivos e requisitados, nos meses de novembro e dezembro de 2024, nos termos do *Plano de Ação relativo às Prestação de Contas - Eleições Municipais 2024* (SEI nº 0013793-52.2023.6.18.8000, Id. 0001936094), decorrente do *Planejamento Integrado das Eleições Municipais de 2024/ASPLAN/TRE-PI*, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o quadro de servidoras e servidores atualmente lotados no Núcleo de Assistência e Apoio às Prestações de Contas (NAAPC), vinculado à Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição (CORPAD), insuficiente para fazer frente a essa etapa final e relevante do pleito eleitoral 2024;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão 1178 (0002148466) da Presidência deste Regional, proferida no Processo SEI nº 0003470-51.2024.6.18.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Auxílio à Análise das Prestações de Contas Eleitorais das candidatas e dos candidatos que serão diplomados, referentes às Eleições Municipais 2024, nas zonas eleitorais relacionadas no Anexo I desta Portaria.

§1º A Comissão será composta por servidoras e servidores constantes dos Anexos II e III desta Portaria e atuará no período de 05/11/2024 a 19/12/2024.

§2º A realização das atividades de análises dos processos judiciais das prestações de contas das candidatas e dos candidatos que serão diplomados nas zonas eleitorais, objeto do Anexo I desta Portaria, será realizada de forma individualizada, por meio de distribuição de 01 (uma) zona eleitoral, e respectivos termos, a cada uma das servidoras e dos servidores constantes do Anexo II.

§3º A organização e demais orientações dos trabalhos de exames das prestações de contas das candidatas e dos candidatos que serão diplomados nas zonas eleitorais, elencadas no Anexo I desta Portaria, ficará sob a responsabilidade do Núcleo de Contas deste TRE, nos termos de Planejamento a ser elaborado pelo respectivo Núcleo de Prestação de Contas e encaminhado à Administração deste Órgão.

Art. 2º As servidoras e os servidores constantes do Anexo III desta Portaria auxiliarão na análise dos processos de prestações de contas eleitorais de candidatas eleitas e diplomáveis e candidatos eleitos e diplomáveis da 2ª zona eleitoral, com exercício das respectivas atividades no Fórum Eleitoral de Teresina.

Parágrafo único. As atividades de análises relativas às prestações de contas das candidatas e dos candidatos que serão diplomados na 2ª zona eleitoral ficarão sob a responsabilidade, planejamento e organização da respectiva chefia do cartório eleitoral.

Art. 3º Fica autorizada aos membros da Comissão de auxílio a realização das atividades de análises das contas eleitorais no período compreendido entre 05/11/2024 a 19/12/2024, em jornada além da regulamentar de trabalho, bem como aos sábados, domingos e feriados, em conformidade com o disposto no Planejamento de escalas realizado pelo Núcleo de Assistência e Apoio às Prestações de Contas (NAAPC), observadas as disposições e os limites constantes da Resolução TRE-PI nº 446/2022 e posteriores alterações.

Parágrafo único. No âmbito do cartório eleitoral da 2^a zona desta Capital, a realização dos trabalhos em jornada além da regulamentar de trabalho, eventual inclusão ou dispensa de servidoras ou servidores, o planejamento e controle das atividades, bem como as escalas de trabalho, referidos no caput do art. 3º desta Portaria, ficarão sob a responsabilidade da chefia do respectivo cartório.

Art. 4º Fica delegada a titular da Diretoria Geral a análise e decisão acerca dos demais pedidos de inclusão, dispensa e/ou substituição dos membros que formarão a Comissão.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE-PI

ANEXO I DA PORTARIA TRE/PI Nº 378/2024

Relação de zonas eleitorais que serão auxiliadas pela Comissão de Auxílio às análises das prestações de contas eleitorais das Eleições Municipais/2024.

SEQ.	ZONAS	Nº TERMOS	MUNICÍPIOS	TOTAL PCEs QUE SERÃO ANALISADAS	QUANTIDADE SERVIDORAS /SERVIDORES NA ZE	
					EFETIVOS	REQUISITADOS
01	12 ^a ZE	03	DOMINGOS MOURÃO	13	2	0
			LAGOA DE SÃO FRANCISCO	13		
			MILTON BRANDÃO	13		
			PEDRO II	17		
02	13 ^a ZE	03	CORONEL JOSÉ DIAS	13	01	03
			DOM INOCÊNCIO	13		
			SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	13		
			SÃO RAIMUNDO NONATO	17		
03	19 ^a ZE	03	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	13	1	2
			JAICÓS	15		
			MASSAPÊ DO PIAUÍ	13		
			PATOS DO PIAUÍ	13		
04	28 ^a ZE	05	BOCAINA	13	02	0
			FRANCISCO SANTOS	13		
			MONSENHOR HIPÓLITO	13		
			SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	13		
			SÃO JOÃO DA CANABRAVA	13		
			SÃO LUIS DO PIAUÍ	13		
			AGRICOLÂNDIA	13		

SEQ.	ZONAS	Nº TERMOS	MUNICÍPIOS	TOTAL PCEs QUE SERÃO ANALISADAS	QUANTIDADE DE SERVIDORAS /SERVIDORES NA ZE	
					EFETIVOS	REQUISITADOS
05	30 ^ª ZE	03	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	13	2	1
			SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	13		
			SÃO PEDRO DO PIAUÍ	13		
06	33 ^ª ZE	04	BOM PRÍNCIPIO DO PIAUÍ	13	1	1
			BURITI DOS LOPES	15		
			CARAÚBAS DO PIAUÍ	13		
			CAXINGÓ	13		
			MURICI DOS PORTELAS	13		
07	35 ^ª ZE	04	BARREIRAS DO PIAUÍ	13	1	2
			GILBUÉS	13		
			MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	13		
			SANTA FILOMENA	13		
			SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	13		
08	36 ^ª ZE	03	BREJO DO PIAUÍ	13	01	01
			CANTO DO BURITI	15		
			PAJEÚ DO PIAUÍ	13		
			TAMBORIL DO PIAUÍ	13		
09	37 ^ª ZE	03	BELA VISTA DO PIAUÍ	13	2	1
			PAES LANDIM	13		
			SIMPLÍCIO MENDES	13		
			SOCORRO DO PIAUÍ	13		
10	38 ^ª ZE	04	ACAUÃ	13	1	3
			BETÂNIA DO PIAUÍ	13		
			JACOBINA DO PIAUÍ	13		
			PAULISTANA	15		
			QUEIMADA NOVA	13		
			ALEGRETE DO PIAUÍ	13		
			CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	13		
			FRONTEIRAS	13		

SEQ.	ZONAS	Nº TERMOS	MUNICÍPIOS	TOTAL PCEs QUE SERÃO ANALISADAS	QUANTIDADE DE SERVIDORAS /SERVIDORES NA ZE	
					EFETIVOS	REQUISITADOS
11	40 ^a ZE	03	SÃO JULIÃO	13	1	1
12	47 ^a ZE	03	ALTO LONGÁ	13	3	1
			BENEDITINOS	13		
			NOVO SANTO ANTÔNIO	13		
			SÃO JOÃO DA SERRA	13		
13	48 ^a ZE	04	BARRA D'ALCÂNTARA	13	01	01
			ELESBÃO VELOSO	13		
			FRANCINÓPOLIS	13		
			TANQUE DO PIAUÍ	13		
			VÁRZEA GRANDE	13		
14	52 ^a ZE	03	ÁGUA BRANCA	15	2	0
			HUGO NAPOLEÃO	13		
			LAGOINHA DO PIAUÍ	13		
			OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	13		
15	59 ^a ZE	03	ALVORADA DO GURGUÉIA	13	2	1
			CRISTINO CASTRO	13		
			PALMEIRA DO PIAUÍ	13		
			SANTA LUZ	13		
16	61 ^a ZE	03	ARRAIAL	13	2	0
			FRANCISCO AYRES	13		
			NAZARÉ DO PIAUÍ	13		
			SÃO JOSÉ DO PEIXE	13		
17	62 ^a ZE	05	DOM EXPEDITO LOPES	13	2	2
			GEMINIANO	13		
			SANTA CRUZ DO PIAUÍ	13		
			SANTANA DO PIAUÍ	13		
			SUSSUAPARA	13		
			WALL FERRAZ	13		
			BERTOLÍNIA	13		
			COLÔNIA DO GURGUÉIA	13		
			ELISEU MARTINS	13		

SEQ.	ZONAS	Nº TERMOS	MUNICÍPIOS	TOTAL PCEs QUE SERÃO ANALISADAS	QUANTIDADE DE SERVIDORAS /SERVIDORES NA ZE	
					EFETIVOS	REQUISITADOS
18	67 ^a ZE	04	MANOEL EMÍDIO	13	1	1
			SEBASTIÃO LEAL	13		
19	68 ^a ZE	04	BELÉM DO PIAUÍ	13	1	1
			FRANCISCO MACEDO	13		
			MARCOLÂNDIA	13		
			PADRE MARCOS	13		
			VILA NOVA DO PIAUÍ	13		
20	69 ^a ZE	04	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	13	1	1
			CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	13		
			LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	13		
			NOVA SANTA RITA	13		
			PEDRO LAURENTINO	13		
21	72 ^a ZE	04	FLORES DO PIAUÍ	13	1	2
			ITAUEIRA	13		
			PAVUSSU	13		
			RIBEIRA DO PIAUÍ	13		
			RIO GRANDE DO PIAUÍ	13		
22	74 ^a ZE	05	BARRO DURO	13	1	2
			PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	13		
			PRATA DO PIAUÍ	13		
			SANTA CRUZ DOS MILAGRES	13		
			SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	13		
			SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	13		
23	79 ^a ZE	03	ANÍSIO DE ABREU	13	1	1
			CARACOL	13		
			GUARIBAS	13		
			JUREMA	13		
			CAMPINAS DO PIAUÍ	13		
			CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	13		
			FLORESTA DO PIAUÍ	13		

SEQ.	ZONAS	Nº TERMOS	MUNICÍPIOS	TOTAL PCEs QUE SERÃO ANALISADAS	QUANTIDADE SERVIDORAS /SERVIDORES NA ZE	
					EFETIVOS	REQUISITADOS
24	90 ^a ZE	04	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	13	2	1
			SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	13		
25	94 ^a ZE	03	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	13	2	1
			COLÔNIA DO PIAUÍ	13		
			SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	13		
			SÃO MIGUEL DO FIDALGO	13		
			BONFIM DO PIAUÍ	13		
26	95 ^a ZE	03	DIRCEU ARCOVERDE	13	1	1
			FARTURA DO PIAUÍ	13		
			SÃO BRAZ DO PIAUÍ	13		
			VÁRZEA BRANCA	13		
			BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	13		
27	44 ^a ZE	01	RIBEIRO GONÇALVES	13	0	1

ANEXO II DA PORTARIA TRE/PI Nº 378/2024

Relação de servidoras e servidores à disposição deste TRE-PI para realização dos trabalhos de auxílio à análise de prestação de contas de campanha de candidatas e candidatos diplomáveis, nas Eleições Municipais 2024.

SEQ	NOME DA SERVIDORA / SERVIDOR	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1	Talles Rammyro Moraes Carvalho	PRESI / ASPRE
2	Kilson José de Sousa Andrade	DG / ASSDG
3	Danilo Nascimento Cruz	PRESI / NSEGI
4	Arsênio Almeida Martins	ASPLAN
5	Daniel Gomes Evaristo	
6	Maria Elisabeth de Sousa Aguiar Schuck	
7	Tâmara Ketlyn Sampaio Reis Nogueira Matias	
8	Alessandra do Monte Soares	
9	Ana Cláudia Teles Carvalho Boavista	
10	Antônio Alves Rodrigues Júnior	
11	David Ribeiro dos Santos	
12	Inácia Lopes da Silva	

SEQ	NOME DA SERVIDORA / SERVIDOR	UNIDADE DE LOTAÇÃO
13	Iracema Lobo Lima	COAUDI
14	José Oliveira Dias	
15	Juliana Leite Silveira	
16	Maria Fabrícia Brito Campelo	
17	Nildes Maria Boavista de Oliveira	
18	João Luís Leite Galvão	CRE / NAAPG
19	José Roberto de Sousa Brito	
20	Maria do Socorro do Monte Soares	SGP
21	Valdênia Alves Felipe Lacerda	
22	Francisco Marcelo Cassiano da Silva	SAOF
23	Clarisse Nunes de Carvalho	SJ / COJURD
24	Emerson Leão da Silva	
25	Raul Sérgio Aragão Ventura	SJ / CORPAD
26	Camila Maria Ferro Silva	
27	Maria do Amparo Araújo	SJ / NAAPC
28	Soraya Cybelle Lustosa de Sousa	

ANEXO III DA PORTARIA TRE/PI Nº 378/2024

Relação de servidoras e servidores que auxiliarão o Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Teresina-PI nos trabalhos de análises de prestação de contas das candidatas e dos candidatos diplomáveis, nas Eleições Municipais 2024.

SEQ	NOME DO SERVIDOR / SERVIDORA	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1	Lis Angélica Neves de Moura	ASPLAN
2	Elbert Sousa	SAOF / COCONP
3	Carlos Alberto Barbosa de Almeida	
4	Paulo Sérgio Magalhães	SAOF / COAAD
5	Ivo Farias Cavalcante	SGP
6	Maria do Socorro Guilherme de Carvalho	
7	Francisco das Chagas Pereira Gomes	STI
8	Carlos Vaz de Sousa	SJ / CORPAD
9	Luiz Fortes Castelo Branco Neto	
10	Sávio Elson Costa Lima	SJ / COJURD
11	Andressa Castro Amorim	
12	Ernani Monte Barros	SJ / NAAPC
13	Ana Régia Lélis Leal	01ª ZONA ELEITORAL
14	Adriano Almeida Leal	
15	Murilo de Sousa Soares	02ª ZONA ELEITORAL
16	Regina Flávia Ribeiro de Carvalho Castro	
17	Soraya Maria Simeão Ferreira	
18	Raimundo Nonato da Costa	63ª ZONA ELEITORAL